



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomino Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 201/2021

SÚMULA: ALTERA OS ARTS. 2º E 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 31/2013, ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 190/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O arts. 2º e 42 da Lei Municipal nº 31/2013, que dispõe da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Planaltina do Paraná, alterados pela Lei Municipal nº 190/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º As Secretarias e demais órgãos, que passam a fazer parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná são os seguintes:

- 1-PREFEITO MUNICIPAL;
- 2- CONTROLE INTERNO;
- 3-DIRETORIA DE GABINETE;
 - 3.1-Diretor de Gabinete;
 - 3.2- Assessoria Jurídica do Prefeito;
- 4- SECRETARIA GERAL;
 - 4.1- Secretário Geral;
 - 4.2- Departamento de Compras, Licitações e Patrimônios;
 - 4.3- Departamento de Recursos Humanos;
 - 4.4- Departamento de Finanças;
 - 4.5- Departamento de Esporte, Turismo e Lazer;
 - 4.6- Departamento de Trânsito;
- 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 - 5.1-Secretário Municipal de Educação e Cultura;
 - 5.2- Divisão Geral Pedagógica de Educação Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

5.3- Divisão Geral Pedagógica de Educação Infantil;

5.4- Divisão de Cultura;

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1- Secretário Municipal de Saúde

6.2- Departamento Hospitalar

6.3- Departamento de Unidades Básicas;

6.4- Divisão de Odontologia;

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

7.1- Secretário Municipal de Assistência Social;

7.2- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social;

7.3- Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.1- Departamento de Viações e Obras Públicas;

8.2- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 42. Com a reestruturação administrativa, para o exercício das atividades dos órgãos relacionados no artigo 2º, ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos símbolos e números de vagas:

Cargo	Órgão	Símbolo	Vagas
Secretário Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL	CCE	04
Diretor de Gabinete	DIRETORIA DE GABINETE	CC2	01
Assessor Jurídico do Prefeito	DIRETORIA DE GABINETE	CC1	01
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio	SECRETARIA GERAL	CC6	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomino Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Diretor do Departamento de Trânsito	SECRETARIA GERAL	CC6	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	SECRETARIA GERAL	CC6	01
Diretor do Departamento de Finanças	SECRETARIA GERAL	CC3	01
Diretor do Departamento de Esporte	SECRETARIA GERAL	CC3	01
Diretor da Divisão Geral Pedagógica de Educação Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC6	01
Diretor da Divisão Geral Pedagógica de Educação Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC6	01
Diretor da Divisão de Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC7	01
Diretor do Departamento Hospitalar	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	CC6	01
Diretor do Departamento de Unidades Básicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CC6	01
Diretor da Divisão de Odontologia	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CC6	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomino Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Diretor da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC7	01	
Diretor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC7	01	(Redação dada pela Lei nº 144 /2020)
Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CC3	01	
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CC3	01	

Art. 2º. Integra a presente Lei o Organograma, nos termos do Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de junho de 2021

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL